



### **EDITAL N.º 039/2016- PROPESP/UFAM**

A **Universidade Federal do Amazonas (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2017 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia - PPGCASA.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso no curso de Doutorado do PPGCASA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGCASA dispõe da seguinte área e linhas de pesquisas:
  - 1.2.1. Área de Concentração: Ciências do Ambiente e Sustentabilidade.
    - 1.2.1.1 **Linhas de pesquisa 1** - Conservação dos Recursos Naturais - Identificação, Avaliação e análise dos fenômenos biofísicos e ecológicos e das formas e processos socioeconômicos e étnicos no acesso e manejo dos recursos naturais nos diferentes ecossistemas da Amazônia;
    - 1.2.1.2 **Linha de Pesquisa 2** - Dinâmicas Socioambientais: Identificação e entendimento das dinâmicas ambientais e os efeitos dos projetos de desenvolvimento para a região, visando à produção de conhecimento e proposição de instrumentos, ferramentas, processos, tecnologias e modelos de gestão ambiental.
- 1.3. O quadro de Docentes permanentes do PPGCASA e com vagas para orientação em 2017 com suas respectivas linhas de pesquisa é composto por:

<b>Nome do docente (Instituição)</b>	<b>Linhas de atuação</b>
Antônio Carlos Witkoski	Sociologia Ambiental e Desenvolvimento Regional
Alexandre A. Rivas (UFAM)	Economia Ambiental
Andrea V. Waichman (UFAM)	Riscos e impactos ambientais
Genilson P. Santana (UFAM)	Química ambiental
Henrique dos S. Pereira (UFAM)	Recursos nat. de uso coletivo; Política e Gestão Ambiental
Hiroshi Noda (INPA)	Conservação de recursos genéticos na agricultura
Ivani F. de Faria (UFAM)	Geopolítica ambiental e Gestão do Território
Katia H. S. C. Schweickardt (UFAM)	Questões agrárias, gênero e sustentabilidade
Marcelo Gordo (UFAM)	Conservação e manejo da fauna
Maria Inês G. Higuchi (INPA)	Psicologia social do ambiente; Educação ambiental
Neliton Marques da Silva (UFAM)	Gestão Ambiental
Paulo Maurício A. Graça (INPA)	Mudanças climáticas; Modelagem Ambiental
Niro Higuchi (INPA)	Uso sustentável de florestas e mudanças globais
Sandra N. Noda (UFAM)	Percepção Ambiental e Agricultura Familiar
Tatiana Schor (UFAM)	Questões ambientais urbanas na Amazônia
Therezinha J. P. Fraxe (UFAM)	Socioeconomia e Desenvolvimento rural
Valmir Pozzetti	Direito urbanístico e ambiental e Biodireito

- 1.4. Informações gerais sobre o PPGCASA podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br);



- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice-coordenador do PPGCASA;
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 4 (quatro) etapas conforme calendário que consta do anexo II deste edital;
- 1.7. O não comparecimento a qualquer das etapas, seja eliminatória ou classificatória, será considerada como desistência e o candidato será eliminado.
- 1.8. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item anterior, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- 1.9. A matrícula do candidato aprovado no PPGCASA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.10. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Doutor em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia;
- 1.11. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCASA em conformidade com a legislação vigente à época.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas para o curso de Doutorado 12 (doze) vagas regulares e 03 (três) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- 2.2. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.4. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.5. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.6. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.7. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 26/09/2016 a 14/10/2016;



- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço [www.ppcasa.ufam.edu.br](http://www.ppcasa.ufam.edu.br) devidamente preenchido, apenas digitalmente, impresso e assinado, e após escaneado salvo em *pdf*, e encaminhado para o e-mail: [ppgcasa.doutorado2017@gmail.com](mailto:ppgcasa.doutorado2017@gmail.com), ou na forma impressa entregue na secretaria do PPGCASA localizada no bloco T, setor Sul do Campus Universitário da UFAM, no endereço Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6.200, Coroado I, CEP: 69080-900, de segunda a sexta, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14 às 17h.
- 3.2.1. O horário e dia de início e de término das inscrições deverão ser obedecidos para ambas às formas de apresentação da documentação. Inscrições encaminhadas por e-mail após 17h, horário de Manaus, do dia de encerramento serão desconsideradas para todos os efeitos.
- 3.3. É obrigatório encaminhar juntamente com o formulário de inscrição cópia dos documentos a seguir relacionados, de acordo com o item anterior. No caso de inscrição por e-mail, os documentos devem ser digitalizados, somente em formato *pdf*, e anexos à mensagem. No assunto da mensagem, o candidato deve inserir o número deste edital seguido de seu nome completo.
- 3.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 3.3.2. Anteprojeto de tese em formato impresso e digital em CD, ou apenas digital se a inscrição for efetuada por e-mail, conforme roteiro indicado no item 3.2 deste edital;
- 3.3.3. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. Apenas os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital.
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
  - Número da Unidade Gestora: 154039;
  - Gestão: 15256;
  - Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
  - Número de Referência: 501.08.001;
  - Competência: 09/2016;
  - Vencimento: 14/10/2016;
  - Valor da taxa de inscrição: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
- 3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Exame de Seleção;
- 3.7. Poderá concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;



- 3.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCASA;
- 3.7.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail [ppgcasa.doutorado2017@gmail.com](mailto:ppgcasa.doutorado2017@gmail.com) até o dia 07/10/2016;
- 3.7.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.7.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.7.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no dia 10/10/2016 no endereço eletrônico [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br);
- 3.7.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.9. O PPGCASA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 3.11. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital;
- 3.12. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGCASA e no endereço eletrônico [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br) até o dia 19/10/2016;

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO**

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
  - 4.1.1. **I Etapa – Avaliação do anteprojeto de tese**, de caráter eliminatório, com peso 2 (dois) e notas de 0(zero) a 10(dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado;
  - 4.1.2. **II Etapa – Apresentação e defesa oral do anteprojeto de tese**, de caráter eliminatório, com peso 3(três);
  - 4.1.3. **III Etapa – Prova de títulos**, de caráter classificatório, com peso 2(dois);



- 4.1.4. **IV Etapa – Prova de proficiência em leitura e interpretação de texto em língua estrangeira - Inglês**, de caráter classificatório, com peso 1(um);
- 4.1.5. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste Exame de Seleção.

#### A. FASE ELIMINATÓRIA

##### 4.2. **I Etapa – Avaliação de anteprojeto de tese:**

4.2.1. A entrega de anteprojeto de tese será exigida a todos os candidatos no ato da inscrição no formato impresso e digital, ou apenas digital se a inscrição for efetivada por e-mail;

4.2.2. O anteprojeto deverá ser composto dos seguintes itens:

A. Título: Deve conter uma mensagem clara, direta e precisa sobre a temática e as principais questões do trabalho. Pode ser incluído um subtítulo.

B. Resumo e palavras chave: texto em parágrafo único de no mínimo 200 e no máximo 400 palavras. Abaixo do resumo, 3 a 5 palavras chave, separadas por vírgula, sendo termos que não constem no título.

C. Apresentação: delimitação do assunto, situando o tema da pesquisa no tempo e no espaço, na discussão teórica e prática da área de conhecimento das ciências ambientais bem como a problemática ambiental ou questão ambiental norteadora da pesquisa.

D. Justificativa: motivação de ordem teórica/prática que justificam e indicam a relevância acadêmica da pesquisa e qual será a sua contribuição original para as ciências ambientais e o debate da sustentabilidade na Amazônia.

E. Objetivos: redação clara e sucinta que indique o que se pretende alcançar com a pesquisa, com ênfase em seus resultados esperados. Pode haver objetivo geral e objetivos específicos.

F. Referencial teórico e analítico: devem ser explicitados o caráter interdisciplinar da pesquisa, os pressupostos conceituais (proposições aceitas sem contestação) do trabalho e uma apreciação do estado-da-arte do conhecimento sobre o tema da pesquisa e de sua abordagem teórico-metodológica.

G. Vinculação do Anteprojeto de Pesquisa de Tese de Doutorado: justificar a vinculação do anteprojeto à: (a) Área de Concentração do PPGCASA; (b) Linha de Pesquisa do Programa; (c) Linha de atuação do orientador e, (d) quando for o caso, projeto de pesquisa, coordenado por, ou que dele faça parte, docente do quadro do PPGCASA.

H. Procedimentos metodológicos: indicação dos métodos e das técnicas de obtenção e de análise dos dados a serem empregados em cada fase ou objetivo da pesquisa, e suas referências.

I. Orçamento: Indicação o custo total do projeto e o detalhamento nas rubricas de custeio (despesas com deslocamento, material de consumo, serviços de terceiros etc.) e capital (material permanente e equipamentos etc.), na forma de tabela. Indicar quais serão as fontes de financiamento.

J. Cronograma: Indicação da distribuição no tempo de fases previstas para os 48 meses do doutorado, apresentado na forma de quadro contendo, nas linhas, as



atividades e, nas colunas, a unidade de tempo (mês), numerados em ordem sequencial.

K. Bibliografia: listagem em ordem alfabética por primeiro autor das bibliografias citadas. Publicações do candidato não devem constar na bibliografia para não incorrer em identificação da autoria do anteprojeto.

- 4.2.3. Deverá ter até 20 laudas e ser formatado em tamanho A4, seguindo as normas atuais da ABNT, espaçamento 1 a 1,5 e letras tamanho 11 a 12. Na cópia impressa e digital do anteprojeto deverá ser indicado apenas o título do anteprojeto, sem o nome do candidato;
- 4.2.4. Na capa, além do título, deverá ser identificada a linha de pesquisa do PPGCASA, conforme os itens 1.2.1, a linha de pesquisa do PPGCASA ao qual o anteprojeto está relacionado e o nome de provável orientador dentre os que constam no item 1.3;
- 4.2.5. Os itens do anteprojeto serão avaliados conforme os seguintes critérios de pontuação: Organização geral do anteprojeto e apresentação do tema e justificativa – 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, Objetivos e Procedimentos metodológicos – 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; Adequação à área de concentração e linha pesquisa do PPGCASA – 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; Referencial teórico – 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- 4.2.6. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7,0 (sete vírgula zero);
- 4.2.7. Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos candidatos, conforme critérios de pontuação estabelecidos pela comissão. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão.
- 4.2.8 O resultado da I etapa, avaliação do anteprojeto de tese será divulgado no dia 03/11/2016;

#### **4.3. II Etapa – Apresentação e defesa oral de anteprojeto de tese:**

- 4.3.1. Data e horário: a II etapa será realizada entre os dias 08 a 11/11/2016, das 9 às 12 horas e 14 às 17horas, horário de Manaus, conforme ordem indicada em lista de classificação da I etapa;
- 4.3.2. Local: a II etapa ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus, no Centro de Ciências do Ambiente, no endereço indicado no item 3.2 deste edital;
- 4.3.3. A apresentação e defesa oral do anteprojeto terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sem o auxílio de recursos audiovisuais, sendo 20 (vinte) minutos para apresentação pelo candidato e 20 (vinte) minutos para arguição pela comissão examinadora. Esta etapa será registrada em vídeo e áudio;
- 4.3.4. A defesa oral consistirá na arguição individual do candidato pela comissão de seleção;
- 4.3.5. Os aspectos avaliados serão: a capacidade de organizar e expor as ideias do anteprojeto e sua exequibilidade; capacidade de sustentação dos argumentos científicos, das categorias de análise e da metodologia do anteprojeto.
- 4.3.6. Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos candidatos, sendo um total de 5 (cinco) pontos para a apresentação e 5 (cinco) pontos para a arguição. A nota do candidato nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão;



- 4.3.7. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7,0 (sete vírgula zero);
- 4.3.8. A divulgação do resultado da defesa oral do anteprojeto ocorrerá no dia 14/11/2016, na Secretaria da Coordenação do PPGCASA e no endereço eletrônico [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br).

#### **B. FASE CLASSIFICATÓRIA**

- 4.4. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória poderão participar desta fase;

#### **4.5. III Etapa – Prova de Títulos:**

- 4.5.1. No período de 16/11/2016 a 21/11/2016 os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado ou equivalente e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados e enumerados e na ordem de acordo com o Anexo I. Estas cópias deverão ser entregues na Secretaria do PPGCASA;
- 4.5.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior;
- 4.5.3. Os comprovantes devem ser identificados, enumerados e organizados na ordem de acordo com o anexo I. A primeira página do dossiê deverá conter a pontuação preliminar por meio de uma tabela com o resumo da produção. Comprovantes de itens que não pontuam ou anteriores a 2012 não serão considerados.
- 4.5.4. A nota da Prova de Títulos será determinada pela maior pontuação que receberá a nota 10,0 (dez) e os demais candidatos receberão nota proporcional;
- 4.5.5. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia 25/11/2016, na Secretaria da Coordenação do PPGCASA e no endereço eletrônico [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br);

#### **4.6. IV Etapa – Prova de proficiência em leitura e interpretação de texto em língua estrangeira – Inglês:**

- 4.6.1. Data e horário: a Prova de Proficiência será realizada no dia 21/11/2016, das 09 às 12 horas, horário de Manaus;
- 4.6.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus/AM, no Centro de Ciências do Ambiente, no endereço indicado no item 3.2 deste edital;
- 4.6.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.6.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.6.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.6.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.6.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;



- 4.6.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.6.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.6.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção o candidato que o fizer;
- 4.6.11. A Prova de Proficiência em Língua estrangeira será composta de 10 (dez) questões dissertativas ou de múltipla escolha, cada uma valendo 1,0 (um) ponto, versando sobre leitura e interpretação de textos técnico-científicos da área de ciências do ambiente. As perguntas e respostas da prova de proficiência serão formuladas em português;
- 4.6.12. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Proficiência for anulada, todos os candidatos que tiverem feita essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer;
- 4.6.13. A divulgação do resultado da Prova de Proficiência ocorrerá no dia 25/11/2016, na Secretaria da Coordenação do PPGCASA e no endereço eletrônico [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br).

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Doutorado, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 2.1);
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

Doutorado:

$$NF = \frac{2 \times NAP + 3 \times NADO + 2 \times NPT + NPPL}{8}$$

Legenda: NAP = Nota da avaliação do anteprojeto,  
NADO = Nota da Apresentação e defesa do anteprojeto de Tese,  
NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),  
NPPL = Nota da prova de proficiência em língua estrangeira,

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF;
- 5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- a) Com maior nota na apresentação e defesa do anteprojeto de tese;
  - b) Com maior nota na Prova de Títulos;
  - c) Mais idoso.



- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 5.6. A divulgação da classificação final será feita a partir do dia 01/12/2016, na Secretaria do PPGCASA e no endereço eletrônico [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br).

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção, tendo a comissão de seleção o prazo de até 24 horas para resposta;
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGCASA ou, para candidatos não residentes em Manaus-AM, digitalizado e enviado para o e-mail [ppgcasa.doutorado2017@gmail.com](mailto:ppgcasa.doutorado2017@gmail.com);
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGCASA e poderá ser solicitado pelo e-mail [ppgcasa.doutorado2017@gmail.com](mailto:ppgcasa.doutorado2017@gmail.com);
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 13/02/2017 a 17/02/2017, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, na secretaria do PPGCASA, apresentando os seguintes documentos:
  - 7.1.1. Uma fotografia 3x4;
  - 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
  - 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
  - 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
  - 7.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;



- 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.2. Fica a critério do PPGCASA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 7.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCASA e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;
- 8.2. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGCASA: a distribuição das cotas dependerá da adequação do perfil do candidato às exigências da agência de fomento (CAPES, FAPESAM e CNPq) e seguirá a ordem de classificação. Terão preferência os candidatos sem vínculo empregatício;
- 8.3. O candidato aprovado neste exame de seleção, mas que não tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de proficiência em língua estrangeira terá 18 (dezoito) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Para este fim, serão aceitos apenas comprovantes emitidos pela COMPEC/UFAM ou de organizações internacionais reconhecidas, obtidos nos últimos três anos. A não obtenção de aprovação no prazo estabelecido ensejará no desligamento do aluno;
- 8.4. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 8.5. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

**Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**  
(Nota: O original deste edital assinado pelo Pró-Reitor encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

1. O currículo deve estar inserido e atualizados na plataforma Lattes do CNPq.
2. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.
3. Para os Itens constantes nos quadros I e II serão considerados apenas as atividades realizadas nos últimos cinco anos, ou seja, de 2012 a 2016.

#### I – Produção Intelectual

TIPO	No. DE ORDEM	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada (com ISSN)	1	Qualis A1 a B2 em pelo menos uma área de avaliação	5,0 pontos/ cada
	2	Qualis B3 a B5 em pelo menos uma área de avaliação	2,5 pontos/cada
	3	Qualis C e demais	0,5 ponto/cada
Livro publicado por editora com corpo editorial e com ISBN	4	Capítulo de obra editada no exterior (com ISBN)	4,0 pontos/cada
	5	Capítulo em obra editada no país (com ISBN)	2,0 pontos/cada
Anais de congresso (seminário ou similares) publicados (com ISSN ou ISBN)	6	Resumo	0,5 ponto/cada
	7	Resumo expandido	1,0 ponto/cada
	8	Trabalho completo	1,5 pontos/cada
Trabalhos técnicos e consultorias	9	Relatório de trabalho realizado	0,5 ponto/cada até 5 pontos
Produção Artística/Cultural	10	Artes cênicas	1 ponto/cada até 2 pontos
	11	Música	1 ponto/cada até 2 pontos
	12	Artes Visuais	1 ponto/cada até 2 pontos
	13	Outras produções	1 ponto/cada até 2 pontos

#### II – Atividade acadêmica

TIPO	No. DE ORDEM	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Ensino em curso de graduação	14	Disciplina completa (semestre letivo) na graduação	0,5 ponto/disciplina (até 2,0 pontos)
Orientação de discente de graduação	15	TCC, monitoria ou PIBIC	1,0 ponto por aluno (até 5,0 pontos)



Participação em projeto	16	Projetos de pesquisa ou extensão em equipe com financiamento	1,0 ponto por projeto (até 5,0 pontos)
-------------------------	----	--	--

### III – Formação

TIPO	No. DE ORDEM	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Atividade de formação	17	Especialização (*)	1,0 ponto
	18	Mestrado	10,0 ponto

(\*) Na apreciação dos certificados de especialização somente serão considerados aqueles que preenchem os requisitos da legislação específica.



## ANEXO II

### CALENDÁRIO DE EVENTOS SELEÇÃO DOUTORADO 2017/1

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de <b>Inscrições</b> e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a>	De 26/09/2016 a 14/10/2016	Secretaria do PPGCASA* e no email <a href="mailto:ppgcasa.doutorado2017@gmail.com">ppgcasa.doutorado2017@gmail.com</a>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/09/2016 a 07/10/2016	Secretaria do PPGCASA*
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	10/10/2016	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a>
Divulgação da <b>homologação</b> das inscrições (candidatos homologados)	19/10/2016	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> e na Secretaria do PPGCASA*.
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	20 e 21/10/2016	Secretaria do PPGCASA* ou pelo email <a href="mailto:ppgcasa.doutorado2017@gmail.com">ppgcasa.doutorado2017@gmail.com</a>
<b>I Etapa:</b> Avaliação do Anteprojeto	20/10 a 01/11/2016	Centro de Ciências do Ambiente, Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69077-000
Divulgação resultado preliminar da I Etapa	03/11/2016	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> e na Secretaria do PPGCASA*.
Interposição de Recursos por Escrito	04 e 07/11/2016	Na Secretaria do PPGCASA* ou por email <a href="mailto:ppgcasa.doutorado2017@gmail.com">ppgcasa.doutorado2017@gmail.com</a>
Lista dos aprovados na I Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	08/11/2016	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> e na Secretaria do PPGCASA*
<b>II Etapa:</b> Apresentação e defesa de anteprojeto de tese. A partir das 09h (Horário Manaus), por ordem de classificação	De 8 a 11/11/2016	Centro de Ciências do Ambiente, Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69077-000.
Divulgação resultado preliminar da II Etapa	14/11/2016	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> ou na Secretaria do PPGCASA*
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II Etapa	16 e 17/11/2016	Secretaria do PPGCASA* ou por email <a href="mailto:ppgcasa.doutorado2017@gmail.com">ppgcasa.doutorado2017@gmail.com</a>
Lista dos aprovados na II Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	18/11/2016	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> e na Secretaria do PPGCASA*
Apresentação dos documentos comprobatórios para III Etapa (ver Anexo III) pelos candidatos aprovados na etapa anterior	16 a 21/11/2016	Secretaria do PPGCASA* ou por email <a href="mailto:ppgcasa.doutorado2017@gmail.com">ppgcasa.doutorado2017@gmail.com</a>
<b>III Etapa:</b> Análise de Currículo Lattes	21 a 24/11/2016	Centro de Ciências do Ambiente, Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69077-000.
Divulgação de Resultado preliminar da III Etapa	25/11/2016	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> e na Secretaria do PPGCASA*



Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da III Etapa	28 e 29/11/2016	Secretaria do PPGCASA* ou por email <a href="mailto:ppgcasa.doutorado2017@gmail.com">ppgcasa.doutorado2017@gmail.com</a>
<b>IV Etapa</b> – prova de suficiência de leitura e interpretação de texto em língua estrangeira – Inglês. De 9h00 as 12h00	21/11/2016	Centro de Ciências do Ambiente, Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69077-000.
Divulgação do Resultado preliminar da IV Etapa	25/11/2016	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> e na Secretaria do PPGCASA*
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da IV Etapa	28 e 29/11/2016	Secretaria do PPGCASA* ou por email <a href="mailto:ppgcasa.doutorado2017@gmail.com">ppgcasa.doutorado2017@gmail.com</a>
<b>Resultado Final</b> (já considerados os Recursos Interpostos)	01/12/2016	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> e na Secretaria do PPGCASA*
Período regular de matrícula dos aprovados	De 13 a 17/02/2017	Secretaria do PPGCASA*
Início das Aulas	06/03/2017	Salas de Aula do Centro de Ciências do Ambiente da UFAM, Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69077-000.

\* localizada no bloco T, setor Sul do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, no endereço Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6.200, Coroado I, CEP: 69080-900, de segunda a sexta, no horário das 9 às 17h.